

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 026/2001.

"Dispõe sobre autorização para firmar acordo com a Escelsa - Espírito Santo Centrais Elétricas, abre Crédito Especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU E ELE SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, nos termos da presente lei a firmar acordo para parcelamento de débitos de iluminação Pública, junto a Escelsa S/A - Espírito Santo Centrais Elétricas.

Parágrafo Único. Para garantia do débito a ser parcelado de que trata o caput do presente artigo, será usado, parte das cotas do ICMS - proporcional ao parcelamento.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado nos termos da presente lei, para cobrir despesas com o parcelamento de que trata o Artigo 1º desta lei, a abrir um crédito Especial no valor de R\$69.156,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais), com as seguintes dotações Orçamentárias:

- 009.00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.
- 009.90 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.
- 10 - Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

60 - Serviços de Utilidade Pública
327 - Iluminação Pública
2.076 - Pagamento de débito Escelsa S/A, ref.
serviços de Iluminação Pública
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 - Amortização de Dívida Controlada.....
.....R\$ 69.156,00

Art. 3º. Com abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, fica anulada parcial e/ou total, a seguinte dotação Orçamentária, no mesmo valor de R\$ 69.156,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais):

009.00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
009.90 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
 10 - Habitação e Urbanismo
 58 - Urbanismo
 575 - Vias Urbanas
 1.027 - Pavimentação de Ruas da Sede e Distritos
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....
.....R\$ 34.156,00

011.00 - Secr. Mun. de Desenvolvimento Econômico
011.11 - Secr. Mun. de Desenvolvimento Econômico
 04 - Agricultura
 07 - Administração
 021 - Administração Geral
 1.038 - Construção de Unidade de Reciclagem de lixo
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....
.....R\$ 5.000,00

008.00 - Secretaria Municipal de Saúde
008.81 - Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- 13 - Saúde e Saneamento
- 75 - Saúde
- 428 - Assistência Médica e Sanitária
- 1.019 - Ampliação e Reforma de 06 U.S dos Distritos e Povoados
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....
.....R\$ 8.000,00

- 012.00 - Secr. Mun. de Esportes e Lazer
- 012.12 - Secr. Mun. de Esportes e Lazer
- 03 - Administração e Planejamento
- 46 - Educação Física e Desportos
- 224 - Desporto Amador
- 1.044 - Construção, reforma e ampliação de campo de futebol
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....
.....R\$ 10.000,00

- 03 - Administração e Planejamento
- 46 - Educação Física e Desportos
- 224 - Desporto Amador.
- 1.045 - Construção, reforma e ampliação de Quadras Esportivas.
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....
.....R\$ 12.000,00

Art. 4º. Fica inserida nas leis: 156/2000 de 07/08/2000 - Lei de Diretrizes orçamentárias, 161/2000 de 26/12/2000 - Lei Orçamentária e 059/97 de 16/12/97 - Plano Plurianual de Investimentos, Parcelamento de Débitos de iluminação Pública junto a Escelsa - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Norte/ES, aos 20/07/2.001.



JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ATO: Lei nº 026/2001

DATA: 20 / 07 / 01 HORAS 19:30hs

Oliveira
RESPONSÁVEL